



# Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Lei nº 126, de 15 de Abril de 1997.

FIXA TABELA DE PAGAMENTO PARA OS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS.

NELSON JOSÉ GRASELLI, Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É fixada a seguinte tabela de pagamento para os Cargos em comissão e Funções Gratificadas; segundo o que dispõe a Lei 110 de 24/02/1997:

Cargos em Comissão	Funções Gratificadas
CC 1 = 336,00	FG 1 = 168,00
CC 2 = 448,00	FG 2 = 224,00
CC 3 = 672,00	FG 3 = 336,00
CC 4 = 784,00	FG 4 = 372,00
CC 5 = 1.000,00	FG 5 = 504,00
CC 6 = 1.110,00	FG 6 = 504,00
CC 7 = 1.120,00	FG 7 = 555,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas através do orçamento de 1997 e vindouros.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Pontão, 15 de Abril de 1997.

NELSON JOSÉ GRASELLI

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ VALMIR BLANGE DOS SANTOS

Secretário de Administração Interino.